



CENTRO DE BEM-ESTAR SOCIAL DE ESPINHEIRO
Centro de Dia / Apoio Domiciliário

Declaração de responsabilidade

No âmbito do processo de Prestação de Contas da Gerência do período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas de Centro de Bem Estar Social de Espinheiro ao órgão competente para a verificação da legalidade que:

1. De acordo com o estabelecido pelo n.º 2, do Artigo 14º-A, do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, 14 de novembro, as contas relativas ao exercício de 2024 foram publicitadas no sítio institucional eletrónico desta instituição, <https://www.cbese spinheiro.udipss.org/index.php/publicações> em 11/4/2025.
2. De acordo com o estabelecido pelo Artigo 23º do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, 14 de novembro, sempre que sejam realizadas obras de montante superior a 25.000€, a entidade está obrigada a adotar o Código dos Contratos Públicos, pelo que, no exercício de 2024 a entidade (selecionar a opção aplicável):
 - Realizou obras superiores a 25.000€ e aplicou o Código dos Contratos Públicos.
 - Realizou obras superiores a 25.000€, mas não aplicou o Código dos Contratos Públicos.
 - Não realizou obras superiores a 25.000€, pelo que não se aplica o Art.º 23º
 - A entidade não recebeu apoios financeiros públicos, pelo que não se aplica o Art.º 23º.

Os órgãos de Administração

Celia Maria Oliveira Duarte

António Félix Louro